



# Prefeitura de Timbó

## PARECER ECONÔMICO/FINANCEIRO – 014/2021 – Data 10/02/2021

**Contrato :Licitação nº 04/2020**  
**Contratado: RP Comercial Ltda**  
**Contratante: Prefeitura de Timbó**

**Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta.**

Prezado(a) Senhor(a)

Conforme vossa solicitação, acerca de um parecer econômico/financeiro de um requerimento de pedido de reequilíbrio de preços do contrato acima mencionado, segue na tabela abaixo, com base nos documentos fiscais apresentados, as variações de preços que ocorreram entre a época do pleito e a época da proposta.

Item	Produto	Data licitação/último reajuste	Preço Licitação/Último reajuste (R\$)	Dados da NF apresentada da época da Licitação			Dados da NF apresentada da época do pleito			Variação % (NF época do pleito/NF época da proposta)	Valor final com reajuste (R\$)
				Nº NF	Data	Valor unitário (R\$)	Nº NF	Data	Valor (R\$)		
40	Cavalete plástico desmontável	09/03/2020	225,00	orçamento	13/12/2019	158,13	orçamento	02/02/2021	235,75	49,09%	335,44

Conforme verificado na tabela acima, constatam-se de fato, aumentos de custos entre os períodos analisados e caso seja decidido a concessão do reajuste, os valores reajustados são os que estão na coluna “Valor final com reajuste (R\$)” pintada na cor cinza. Informo que a metodologia do cálculo realizada foi verificar a variação percentual entre o custo antigo e o custo atual e aplicar este percentual no preço vigente na ata de registro de preços. O valor calculado pela prefeitura deu um pouco menor (R\$ 335,44) do que o valor calculado pela contratada (R\$ 340,21), mas o valor a ser considerado no caso de o reajuste ser concedido é o valor calculado pela prefeitura

Creio ser importante ressaltar, que mesmo o contratado tendo conseguido evidenciar de forma técnica o aumento de custos, esse aumento foi de quase 50% e com isso, deixo a decisão de conceder o reajuste ou fazer um novo processo licitatório, para o gestor responsável, pois o mesmo é quem tem a gestão e conhecimento necessários de avaliar de forma mais ampla, a relação custo/benefício de todas as decisões possíveis para este caso. Recomendo ainda, no caso de concessão do reajuste, que o setor responsável analise periodicamente os preços de mercado do item em questão e caso perceba uma queda de preços, que o mesmo formalize um pedido de reequilíbrio de preços em favor da prefeitura.

Cordialmente,  
  
**ROMERO ESPINDOLA E SILVA**  
**Economista – Prefeitura Municipal de Timbó**

**Romero Espindola e Silva**  
 Economista  
 CORECON-SC 3775  
 CPF 070.887.487-89